

Registro da TRIA no PEC e-SUS APS

Versão 5.2

JUNHO 2024 | Divisão da Atenção Primária à Saúde do RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

Registro da TRIA no PEC e-SUS APS

Considerando a capilaridade do Sistema Único de Saúde (SUS) junto à população, principalmente por meio da Atenção Primária à Saúde (APS), a Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN/DEPPROS/SAPS/MS) recomenda desde 2022 o **uso do instrumento de Triagem para Risco de Insegurança Alimentar (TRIA)** para avaliar o risco de insegurança alimentar nos domicílios e a partir deste diagnóstico, organizar a articulação entre o SUS e outros setores que se relacionam com a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) (BRASIL, 2022).

Registro da TRIA no PEC e-SUS APS

A TRIA consiste em duas perguntas que devem ser feitas por profissionais de saúde na Atenção Primária à Saúde:

- ***Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida?***
- ***Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns alimentos que ainda tinha, por que o dinheiro acabou?***

Registro da TRIA no PEC e-SUS APS

As duas questões da TRIA foram incluídas em novembro de 2023 no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) da estratégia e-SUS APS (versão 5.2.18). As perguntas da TRIA ficam disponibilizadas na Coleta de Dados Simplificada (CDS) na Ficha de Cadastro Individual (FCI) no bloco de Informações Socioeconômicas e no Aplicativo e-SUS Território.

[Acesse aqui](#) NOTA TÉCNICA TRIA

Registro da TRIA no PEC e-SUS APS

Para preenchimento das perguntas da TRIA é necessário acessar a ficha de cadastro individual do **responsável familiar** e **demaís integrantes do domicílio** e atualizá-la com o preenchimento das perguntas.

[Acesse aqui](#) material orientador sobre registro de cadastro individual e domiciliar.

Registro da TRIA no PEC e-SUS APS

CDS

- Atendimento individual
- Atividade coletiva
- Cadastro domiciliar e territorial
- Cadastro individual**
- Marcadores de consumo alimentar
- Procedimentos



Ficha de cadastro individual

CPF / CNS do cidadão

Incluir cadastros enviados / recebidos

Pesquisar

Data	Nome do cidadão	CPF / CNS do cidadão	Data de nascimento	Nome completo da mãe
22/11/2022				

Informações socioeconômicas - Triagem para Risco de Insegurança Alimentar (TRIA)

Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida?

Sim Não

Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns alimentos que ainda tinha, porque o dinheiro acabou?

Sim Não

Registro da TRIA no PEC e-SUS APS

FCI válidas para a TRIA

- FCI do responsável familiar (RF)
- FCI de outros integrantes do domicílio que possuam a identificação do responsável familiar na FCI, mesmo que o mesmo não esteja presente para responder a TRIA também.

IMPORTANTE!

- A composição da família será a partir da contagem de todas as pessoas que fizeram uma FCI (independente de responder TRIA) e citaram aquele mesmo CNS/CPF como o seu RF.
- Neste momento não estão sendo contabilizadas pessoas respondentes da TRIA que têm CNS/CPF informado, mas responderam não ser RF e não informaram o CNS/CPF do seu RF.

Registro da TRIA no PEC e-SUS APS

Definição da situação “risco para insegurança alimentar (IA)”:

Uma família/domicílio é considerada em risco para IA caso **pelo menos um membro da família**, com 18 anos ou mais, responda **positivamente** às **duas** perguntas.

Para a definição do risco para IA, se considera a **última resposta** de cada respondente vinculado ao mesmo RF **registrado nos últimos seis meses do período avaliado**.

Registro da TRIA no PEC e-SUS APS

Atualização do risco para IA:

Recomenda-se que a TRIA seja reaplicada:

- Com mínimo de **3 (três) meses ao prazo máximo de 6 (seis) meses** para **quem vive** em um domicílio **em risco para IA**;
- Com mínimo de 6 (seis) meses e prazo máximo de 12 (doze) meses para **quem não vive** em um domicílio **em risco para IA**.